**DECRETO MUNICIPAL Nº 2490-17/2020, de 06 de Dezembro de 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Muncípio e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

**CONSIDERANDO**, que os dias 24 e 31 de Dezembro de 2018 cairão em segundas-feiras e nas terças-feiras subsequentes será feriado nacional de Natal e Ano Novo e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

**CONSIDERANDO**,que as horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º**- As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018 serão compensadas da seguinte maneira:

-

**Art. 3**º - Os funcionários que possuirem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

**Art. 4**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.